



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

C.G.C.: 08.637.381/0001-26

L E I Nº 387/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1999

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto

PREFEITO

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COMPRA DE TERRENO DESTINADO AO DEPÓSITO DE LIXO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à execução do projeto de compra de uma área de 1,9166ha, localizada no bairro de Inhamã, Zona Rural deste Município.

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, terá a seguinte classificação:

10.60.3251.019 - Compra de terreno destinado ao depósito de Lixo Municipal.

4.6.90.61 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial correrá por conta da reserva de contingência constante do Orçamento do Corrente Exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 06 de agosto de 1999

Valdir Luiz de Araújo  
PRESIDENTE

Arlindo José da Silva  
1º VICE-PRESIDENTE

Jeremias Nascimento Silva  
1º SECRETÁRIO

João Alves de Andrade Filho  
2º VICE-PRESIDENTE

José Nildo do Nascimento  
2º SECRETÁRIO